



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 675, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ato constante do Decreto nº 12.208, de 3 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.".

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.282

Apresentação: 01/11/2024 13:34:49 710 - Mesa
TVR n.675/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.208, de 3 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.".

Brasília, 10 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00634/2024 MCOM

Brasilia, 5 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.000271/2014-91, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 20248/2016/SEI-MCTIC, nº 13177/2017/SEI-MCTIC, 21956/2017/SEI-MCTIC e nº 10313/2024/SEI-MCOM, chanceladas pelos Pareceres Jurídicos nº 01513/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e nº 00464/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial, que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 11 de outubro de 2014, a concessão outorgada à TV SÃO JOSE DO RIO PRETO LTDA (CNPJ nº 50.023.373/0001-56), nos termos do Decreto nº 90.056, de 14 de agosto de 1984, publicado em 15 de agosto de 1984, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/70e6c413-f8a9-48dc-951b-bea199c6eb43>

70e6c413-f8a9-48dc-951b-bea199c6eb43

MENSAGEM Nº 1.282

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.208, de 3 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.".

Brasília, 10 de outubro de 2024.

